cisamesp | Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

RECORRENTE: BENIGNA TEREZINHA MARIA SANTIAGO

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR ADMINSTRATIVO

1 – SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela participante BENIGNA TEREZINHA MARIA SANTIAGO, fundamentando que houve equívoco na totalização dos pontos dos certificados de especialização apresentados.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO:

Preliminarmente, vale ressaltar que, o recurso interposto é tempestivo, por ter sido protocolado dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecido. Adentrando na análise de mérito do recurso interposto, a recorrente alega ter apresentado certificados de especialização, todos atendendo aos temas e carga horária exigidas.

Analisando a documentação enviada concluímos que todos certificados enviados foram devidamente pontuados; 4 cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20(vinte) horas, sendo considerado máximo de 3 títulos; 4 cursos de Pós-graduação com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, sendo considerados máximo de 2 títulos.

Ante o exposto, a Comissão Especial conhece do recurso interposto pela candidata BENIGNA TEREZINHA MARIA SANTIAGO, para no mérito julgar-lhe IMPROCEDENTE, mantendo-se sua pontuação no processo seletivo simplificado.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

José Carlos de Oliveira	Gabriel Henrique Martins	Talita Silva Barroso
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão